LEI Nº 2.587/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) junto ao Orçamento do DMAAE de Ouro Fino e dá outras providências."

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar junto ao Orçamento do DMAAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) nas seguintes dotações:

05 05 01 04 122 0001 6.002 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 35.000,00
05 05 01 04 122 0001 6.002 339046 – Auxílio Alimentação	R$ 12.000,00
05 05 01 04 122 0001 6.003 339030 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
05 05 01 04 122 0001 6.003 339039 – O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.004 319004 – Contr. P/Tempo Determinado	R$ 172.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.004 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 85.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.004 319013 – Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.004 319016 – Outras Despesas Variáveis	R$ 8.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.004 339046 – Auxílio Alimentação	R$ 18.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.005 339030 – Material de Consumo	R$ 150.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para a cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo 1º será a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 05 01 04 122 0001 6.002 319016 – Outras Despesas Variáveis	R$ 10.000,00
05 05 01 04 122 0001 6.003 339036 – O.Serv.Terc. Pessoa Física	R$ 10.000,00
05 05 01 04 122 0001 6.003 339047 – Obrigações Tributárias e Contr.	R$ 10.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.005 339014 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.005 339033 – Passagens e Desp. C/Locomoção	R$ 10.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.005 339036 – O. Serv.Terc. Pessoa Física	R$ 10.000,00
05 05 02 17 512 0003 6.005 339047 – Obrigações Tributárias e Contr.	R$ 4.000,00

Art. 3º - A fonte de recursos para a cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo 1º será a anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

05 05 01 04 122 0001 5.002 449051 – Obras e Instalações	R$ 96.000,00
05 05 01 04 122 0001 6.001 319016 – Outras Despesas Variáveis	R$ 6.000,00
05 05 01 04 122 0001 6.003 339092 – Despesas Exercícios Anteriores	R$ 6.000,00
05 05 01 04 846 0000 0.102 319091 – Sentenças Judiciais	R$ 160.000,00

05 05 02 17 512 0003 5.005 449061 – Aquisição de Imóveis	R$ 200.000,00
05 05 02 18 541 0003 6.006 339030 – Material de Consumo	R$ 6.000,00
05 05 02 18 541 0003 6.006 339036 – O. Serv.Terc.Pessoa Física	R$ 6.000,00
05 05 02 18 541 0003 6.006 339039 – O. Serv.Terc. Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de Agosto de 2014.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal